

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

O CIM-AMFRI com o objetivo de atender demanda solicitada pelos municípios consorciados, vem pelo presente comunicar aos interessados que está recebendo “Cotação Prévia de Preços” para contratação de pessoa jurídica para oferecer formação sobre Identidade Cultural e Artesanato para artesãos dos dez municípios signatários Programa de Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura na Região da AMFRI do CIM-AMFRI, a saber: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo. O objetivo principal da formação é capacitar os participantes para compreenderem a importância da identidade cultural local na produção artesanal e fornecer-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para desenvolverem o artesanato de forma autêntica e sustentável.

A formação será dividida em cinco módulos: os três primeiros, que atenderão todos os municípios, com cargas horárias distintas e, em alguns casos, de forma conjunta (conforme Lotes 1 a 3) e um módulo regional (que atenderá todos os municípios em conjunto em um encontro de quatro horas, conforme Lote 4). Abaixo a discriminação dos lotes:

Lote	Carga horária	Conteúdo programático	Vagas
Lote 1 Formação nos municípios de Balneário Camboriú; Bombinhas; Itajaí e Navegantes	8 h	Módulo 1: Reconhecimento da Identidade Cultural Municipal 1.1. Apresentação da história e tradição do município (exige-se como requisito a contratação de palestrante do município, para este conteúdo). 1.2. Identificação de símbolos, tradições e valores culturais. 1.3. Discussão sobre a importância da identidade cultural na produção artesanal e salvaguarda da identidade cultural local.	Até 20 vagas De 21 a 40 vagas De 41 a 60 vagas De 61 a 80 vagas De 81 a 100 vagas
Lote 2 Formação nos municípios de Camboriú e Ilhota.	4 h	Módulo 2: Aplicação da Identidade Cultural na Produção Artesanal 2.1. Exploração das influências culturais na produção artesanal local. 2.2. Demonstração de como incorporar elementos identitários na criação de peças artesanais. 2.3. Exemplos de produtos artesanais que representam a identidade cultural do município. 2.4 Análise e discussão acerca a produção do artesanato local.	Até 20 vagas De 21 a 40 vagas De 41 a 60 vagas
Lote 3 Formação de forma conjunta para municípios de: a) Balneário Piçarras e Penha b) Porto Belo e Itapema	4 h	Módulo 3: Questões Técnicas no Artesanato 3.1. Introdução às principais técnicas artesanais tradicionais e inovadoras. 3.2. Demonstração prática de técnicas diferenciadas. 3.3. Discussão sobre a importância do acabamento, apresentação e qualidade no artesanato. 3.4 Uso de materiais sustentáveis e locais na produção artesanal.	Até 20 vagas De 21 a 40 vagas De 41 a 60 vagas De 61 a 80 vagas

<p style="text-align: center;">Lote 4 Formação regional realizada em um município-sede da AMFRI</p>	<p>4 h</p>	<p>Módulo 4: Empreendedorismo no Artesanato 4.1. Exploração das oportunidades de negócios no artesanato regional. 4.2. Noções básicas de gestão de negócios para artesãos. 4.3. Estratégias de marketing para promover o artesanato regional. 4.4 Noções básicas de vendas e comércio local. 4.5 Estratégias de empreendedorismo para artesãos. 4.6 Visão geral dos regulamentos e requisitos legais para artesãos (formalização, a emissão Carteira Nacional do Artesão, entre outros). 4.7 Sustentabilidade na produção artesanal.</p> <p>Módulo 5: Comércio e Mercado 5.1. Visão geral da região da AMFRI e suas características culturais. 5.2. Estratégias para a comercialização de produtos artesanais (incluindo precificação). 5.3. Exploração de canais de venda, incluindo feiras, lojas online, redes sociais e parcerias com lojas locais.</p>	<p>Até 20 vagas De 21 a 40 vagas De 41 a 60 vagas De 61 a 80 vagas De 81 a 100 vagas De 101 a 120 vagas</p>
--	-------------------	---	--

Este conteúdo programático aborda tanto a valorização da identidade cultural local quanto aspectos práticos relacionados à produção e comercialização de artesanato. Isso deverá proporcionar uma formação abrangente e enriquecedora para os participantes, contribuindo para o fortalecimento da cultura local e o desenvolvimento econômico da região. É importante que a metodologia proposta seja dinâmica e inovadora, para envolver os artesãos inscritos.

O prazo da execução dos serviços será de 05 (cinco) meses a contar de 17 de junho de 2024. Os serviços serão prestados na forma do termo de referência a seguir.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cim-amfri.sc.gov.br , até o dia 24/05/2024, de acordo com modelo apresentado no **ANEXO I**.

Itajaí, 08 de maio de 2024.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo CIM-AMFRI

ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social:	
CNPJ:	
Contato:	
Telefone:	
Email:	

Conteúdo programático dos Lotes 1, 2 e 3	Item	Descrição		Valor da proposta	
	Lote	Carga horária	Vagas		
<p>Módulo 1: Reconhecimento da Identidade Cultural Municipal</p> <p>1.1. Apresentação da história e tradição do município (exige-se como requisito a contratação de palestrante do município, para este conteúdo).</p> <p>1.2. Identificação de símbolos, tradições e valores culturais.</p> <p>1.3. Discussão sobre a importância da identidade cultural na produção artesanal e salvaguarda da identidade cultural local.</p> <p>Módulo 2: Aplicação da Identidade Cultural na Produção Artesanal</p> <p>2.1. Exploração das influências culturais na produção artesanal local.</p> <p>2.2. Demonstração de como incorporar elementos identitários na criação de peças artesanais.</p> <p>2.3. Exemplos de produtos artesanais que representam a identidade cultural do município.</p> <p>2.4 Análise e discussão acerca a produção do artesanato local.</p> <p>Módulo 3: Questões Técnicas no Artesanato</p> <p>3.1. Introdução às principais técnicas artesanais tradicionais e inovadoras.</p> <p>3.2. Demonstração prática de técnicas diferenciadas.</p> <p>3.3. Discussão sobre a importância do acabamento, apresentação e qualidade no artesanato.</p> <p>3.4 Uso de materiais sustentáveis e locais na produção artesanal.</p>	Lote 1	8 h	Até 20 vagas		
	Formação nos municípios de Balneário Camboriú; Bombinhas; Itajaí e Navegantes		De 21 a 40 vagas		
			De 41 a 60 vagas		
			De 61 a 80 vagas		
		De 81 a 100 vagas			
	Lote 2	4 h	Até 20 vagas		
	Formação nos municípios de Camboriú e Ilhota.		De 21 a 40 vagas		
			De 41 a 60 vagas		
		Lote 3	4 h	Até 20 vagas	
	Formação de forma conjunta para municípios de:	De 21 a 40 vagas			
	a) Balneário Piçarras e Penha	De 41 a 60 vagas			
	b) Porto Belo e Itapema	De 61 a 80 vagas			

Conteúdo programático do Lote 4	Item	Descrição		Valor da proposta
	Lote	Carga horária	Vagas	
Módulo 4: Empreendedorismo no Artesanato 4.1. Exploração das oportunidades de negócios no artesanato regional. 4.2. Noções básicas de gestão de negócios para artesãos. 4.3. Estratégias de marketing para promover o artesanato regional. 4.4. Noções básicas de vendas e comércio local. 4.5. Estratégias de empreendedorismo para artesãos. 4.6. Visão geral dos regulamentos e requisitos legais para artesãos (formalização, a emissão Carteira Nacional do Artesão, entre outros). 4.7. Sustentabilidade na produção artesanal. Módulo 5: Comércio e Mercado 5.1. Visão geral da região da AMFRI e suas características culturais. 5.2. Estratégias para a comercialização de produtos artesanais (incluindo precificação). 5.3. Exploração de canais de venda, incluindo feiras, lojas online, redes sociais e parcerias com lojas locais.	Lote 4 Formação regional realizada em um município-sede da AMFRI	4 h	De 21 a 40 vagas	
			De 41 a 60 vagas	
			De 61 a 80 vagas	
			De 81 a 100 vagas	
			De 101 a 120 vagas	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				

Apresentar comprovação de aptidão técnica similar ao objeto deste certame, através de currículo e/ou portfólio e apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por entidade de direito público ou privado que comprove desempenho anterior em atividades similares as citadas neste Termo de Referência.

Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica composta por no mínimo:

- Palestrante do município (ou conjunto de municípios quando aplicável) para atender ao requisito disposto no item 1.1 do Módulo 1 do Conteúdo Programático.
- Palestrante para tratar sobre os demais itens, exceto 1.1 do Módulo 1, do Conteúdo programático (podendo ser o mesmo para os demais itens)

Prazo de execução: 05 (cinco) meses a partir de 17 de junho de 2024.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

TERMO DE REFERÊNCIA
FORMAÇÃO SOBRE IDENTIDADE CULTURAL E ARTESANATO PARA ARTESÃOS DOS
MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS PROGRAMA DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS NA ÁREA DA CULTURA NA REGIÃO DA AMFRI

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento da contratação de pessoa jurídica para oferecer formação sobre Identidade Cultural e Artesanato para artesãos dos dez municípios signatários Programa de Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura na Região da AMFRI do CIM-AMFRI, a saber: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo, com o objetivo de capacitar os participantes para compreenderem a importância da identidade cultural local na produção artesanal e fornecer-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para desenvolverem o artesanato de forma autêntica e sustentável.

1.2 A formação será dividida em cinco módulos: os três primeiros, que atenderão todos os municípios, com cargas horárias distintas e, em alguns casos, de forma conjunta (conforme Lotes 1 a 3) e um módulo regional (que atenderá todos os municípios em conjunto em um encontro de quatro horas, conforme Lote 4), segundo discriminação a seguir:

Lote	Carga horária	Conteúdo programático	Vagas
Lote 1 Formação nos municípios de Balneário Camboriú; Bombinhas; Itajaí e Navegantes	8 h	Módulo 1: Reconhecimento da Identidade Cultural Municipal 1.1. Apresentação da história e tradição do município (exige-se como requisito a contratação de palestrante do município, para este conteúdo). 1.2. Identificação de símbolos, tradições e valores culturais. 1.3. Discussão sobre a importância da identidade cultural na produção artesanal e salvaguarda da identidade cultural local.	Até 20 vagas De 21 a 40 vagas De 41 a 60 vagas De 61 a 80 vagas De 81 a 100 vagas
Lote 2 Formação nos municípios de Camboriú e Ilhota.	4 h	Módulo 2: Aplicação da Identidade Cultural na Produção Artesanal 2.1. Exploração das influências culturais na produção artesanal local. 2.2. Demonstração de como incorporar elementos identitários na criação de peças artesanais. 2.3. Exemplos de produtos artesanais que representam a identidade cultural do município. 2.4. Análise e discussão acerca a produção do artesanato local.	Até 20 vagas De 21 a 40 vagas De 41 a 60 vagas
Lote 3 Formação de forma conjunta para municípios de: a) Balneário Piçarras e Penha b) Porto Belo e Itapema	4 h	Módulo 3: Questões Técnicas no Artesanato 3.1. Introdução às principais técnicas artesanais tradicionais e inovadoras. 3.2. Demonstração prática de técnicas diferenciadas. 3.3. Discussão sobre a importância do acabamento, apresentação e qualidade no artesanato. 3.4. Uso de materiais sustentáveis e locais na produção artesanal.	Até 20 vagas De 21 a 40 vagas De 41 a 60 vagas De 61 a 80 vagas

<p style="text-align: center;">Lote 4 Formação regional realizada em um município-sede da AMFRI</p>	<p>4 h</p>	<p>Módulo 4: Empreendedorismo no Artesanato 4.1. Exploração das oportunidades de negócios no artesanato regional. 4.2. Noções básicas de gestão de negócios para artesãos. 4.3. Estratégias de marketing para promover o artesanato regional. 4.4 Noções básicas de vendas e comércio local. 4.5 Estratégias de empreendedorismo para artesãos. 4.6 Visão geral dos regulamentos e requisitos legais para artesãos (formalização, a emissão Carteira Nacional do Artesão, entre outros). 4.7 Sustentabilidade na produção artesanal.</p> <p>Módulo 5: Comércio e Mercado 5.1. Visão geral da região da AMFRI e suas características culturais. 5.2. Estratégias para a comercialização de produtos artesanais (incluindo precificação). 5.3. Exploração de canais de venda, incluindo feiras, lojas online, redes sociais e parcerias com lojas locais.</p>	<p>Até 20 vagas De 21 a 40 vagas De 41 a 60 vagas De 61 a 80 vagas De 81 a 100 vagas De 101 a 120 vagas</p>
--	-------------------	---	---

1.3 O número total de inscritos por lote será informado na entrega da minuta do Contrato, considerando-se o menor lote o de 20 vagas e o maior de 80 vagas no caso dos lotes 1 a 3; e o menor lote o de 20 vagas e o maior lote o de 120 vagas no caso do lote 4, podendo ainda a contratação ocorrer apenas para alguns dos lotes ou de todos de uma só vez.

1.4 Antes da assinatura do contrato, será verificado o número de inscritos em cada um dos lotes e informado a possível contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica para oferecer formação sobre Identidade Cultural e Artesanato para artesãos dos dez municípios signatários do Programa de Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura na Região da AMFRI do CIM-AMFRI é motivada por diversas razões cruciais.

Primeiramente, a região da AMFRI é rica em diversidade cultural, abrigando uma variedade de tradições e valores que são refletidos no artesanato local. Nesse sentido, é fundamental capacitar os artesãos para que possam compreender e valorizar a identidade cultural de seus municípios. Ao entenderem a importância de preservar a história, tradições e valores locais em suas criações artesanais, eles contribuem diretamente para a salvaguarda dessa identidade única.

Além disso, a formação proposta não se limita apenas à valorização da cultura local, mas também inclui aspectos práticos relacionados à produção e comercialização de artesanato. Os artesãos serão equipados com habilidades técnicas, tanto tradicionais quanto inovadoras, e aprenderão a incorporar elementos identitários em suas criações. Isso não apenas preserva as práticas artesanais tradicionais, mas também promove a inovação e a sustentabilidade na produção de artesanato.

A ênfase no empreendedorismo, estratégias de marketing, gestão de negócios e vendas é crucial para capacitar os artesãos a transformarem suas habilidades em negócios bem-sucedidos. Isso não apenas fortalecerá a economia local, mas também ajudará os artesãos a se destacarem no mercado e a promover seu artesanato em níveis mais amplos.

O projeto é abrangente, atendendo a todos os dez municípios signatários do programa, adaptando-se às particularidades culturais de cada um deles no módulo municipal e promovendo a integração regional no módulo estadual. Isso garante que a formação seja inclusiva e representativa de toda a região da AMFRI.

Neste sentido, a contratação é essencial para atender às necessidades dos municípios signatários, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local e o desenvolvimento econômico sustentável da região, ao mesmo tempo em que capacita os artesãos a prosperarem em seus empreendimentos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço comum não continuado e sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A pessoa jurídica interessada deverá atuar em projetos similares aos licitados, bem como deverá apresentar comprovação de aptidão técnica similar ao objeto deste certame, através de currículo e/ou portfólio e apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por entidade de direito público ou privado que comprove desempenho anterior em atividades similares as citadas neste Termo de Referência.

4.1.2. A comprovação da capacidade técnica poderá ser apresentada em nome da pessoa jurídica e/ou em nome do profissional designado como coordenador da execução dos trabalhos.

4.2 Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica composta por no mínimo:

4.2.1 Palestrante do município (ou conjunto de municípios quando aplicável) para atender ao requisito disposto no item 1.1 do Módulo 1 do Conteúdo Programático.

4.2.2 Palestrante para tratar sobre os demais itens, exceto 1.1 do Módulo 1, do Conteúdo programático (podendo ser o mesmo para os demais itens).

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Etapa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Lotes 1, 2 e 3	X	X	X	X	
Lote 4					X

6. EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A pessoa jurídica interessada no certame deverá, no momento de sua habilitação jurídica, apresentar equipe técnica para execução dos serviços, a ser composta no mínimo por:

6.1.1 Palestrante do município (ou conjunto de municípios quando aplicável) para atender ao requisito disposto no item 1.1 do Módulo 1 do Conteúdo programático.

6.1.2 Palestrante para tratar sobre os demais itens, exceto 1.1 do Módulo 1, do Conteúdo programático (podendo ser o mesmo para os demais itens).

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A remuneração pelos serviços prestados será efetuada em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas.

7.2 A pessoa jurídica quando enviar o documento de cobrança Nota Fiscal, deverá encaminhar a seguinte documentação:

- Comprovação de regularidade com o INSS (Certidão Negativa de Débito - CND);
- Comprovação de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal - CRF);
- Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários);

- e) Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal, fornecida pela prefeitura do município sede da pessoa jurídica;
- f) Comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta;
- 8.1.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar o contrato, ficando também responsável pela validação dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- 8.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 8.1.4. Disponibilizar os locais onde ocorrerá a formação, preferencialmente de acordo com os órgãos gestores de cultura municipais;
- 8.1.5. Manter os entendimentos de serviços com a CONTRATADA sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir do contato verbal;
- 8.1.6. Notificar por escrito a CONTRATADA, se verificado qualquer problema no objeto;
- 8.1.7. Pagar à contratada o valor resultante da prestação de serviços, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 CONTRATADA:

- 8.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, de sua proposta e contrato, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência, em sua proposta e no contrato;
- 8.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CIM-AMFRI, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade;
- 8.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.5. Responsabilizar-se por arcar com todos os custos e despesas do deslocamento até cada um dos municípios atendidos;
- 8.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.2.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.2.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado e em colaboração com o CIM-AMFRI e o órgão gestor de cultura dos municípios;
- 8.2.10. Elaborar um material didático a ser disponibilizado para os participantes;
- 8.2.11. Apresentar um relatório de execução das ações da formação, incluindo lista de presença, fotos e outros registros que documentem as ações no prazo de até 30 dias após cada uma delas;
- 8.2.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.2.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível à fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

10.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

10.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

10.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

10.6 Durante a execução do objeto, o fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.7 O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.2 No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

11.4 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada serviço prestado, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

11.6 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, a CONTRATADA que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.2 Multa de:

13.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2 Comportar-se de modo inidôneo; ou

13.2.3 Cometer fraude fiscal.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo CIM-AMFRI